

ANEXO I

EXPANSÃO 2009

ORIGEM	DESTINO	COD CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26260 UNIFAL	701005	Arquivista	1	0863587	-
15000 MEC	26260 UNIFAL	701058	Pedagogo/área	1	0864440	-
15000 MEC	26260 UNIFAL	701232	Técnico em Eletroeletrônica	1	0871263	-
Total				3		

ANEXO II

EXPANSÃO 2008

ORIGEM	DESTINO	COD CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
26239 UFPA	26251 UFT	701051	Meteorologista	1	0250703	-
Total				1		

ANEXO III

REUNI 2008

ORIGEM	DESTINO	COD CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26249 UFRRJ	700414	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	2	0872085	0872086
Total				2		

ANEXO IV

REUNI 2008

ORIGEM	DESTINO	COD CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26276 UFMT	701200	Assistente em Administração	1	0868771	-
Total				1		

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Portaria MP nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar o quantitativo de vagas para as Universidades Federais a realizar concurso público para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, integrantes do PCCTAE, Lei nº 11.091/2005, conforme Anexo I desta Portaria.

§1º As vagas objeto dessa autorização se destinam ao atendimento das demandas das IFES constante dos termos de acordo de metas do Programa Reuni, exercício 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o Art. 1º será objeto de autorização específica do Ministro de Estado da Educação, respeitados os quantitativos constante do Anexo I da Portaria MP nº 124/2010 e de conformidade com os dados de concurso cadastrados no Módulo de Monitoramento de Concursos e Provimento do Sistema SIMEC.

Art. 3º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º As Universidades Federais publicarão no Diário Oficial da União extratos dos editais de concurso, que conterão as seguintes informações:

- I - período, local, pré-requisitos e valor da inscrição;
- II - denominação do cargo;
- III - remuneração inicial;
- IV - quantitativo de vagas;
- V - prazo de validade do concurso;
- VI - local e sítios eletrônicos em que o inteiro teor do edital pode ser encontrado.

§1º As Universidades Federais deverão manter, no seu sítio da Internet, cópias completas dos editais de concurso.

§2º O edital será integralmente publicado no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de trinta dias da realização da primeira prova, nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Código SIAPE	Instituição	Nível de Classificação			
		"E"	"D"	"C"	"B"
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	2	10	0	0
26231	Universidade Federal de Alagoas	0	20	5	0
26232	Universidade Federal da Bahia	9	40	0	0
26233	Universidade Federal do Ceará	0	14	0	0
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1	20	0	0
26235	Universidade Federal de Goiás	0	26	3	0
26236	Universidade Federal Fluminense	42	61	0	0
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	2	20	3	2
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	4	136	9	0
26239	Universidade Federal do Pará	0	8	0	0
26240	Universidade Federal da Paraíba	2	28	13	0
26241	Universidade Federal do Paraná	1	56	21	0
26242	Universidade Federal de Pernambuco	3	43	2	0
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	0	39	0	0

26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1	22	0	0
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	27	204	0	0
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	2	22	0	0
26247	Universidade Federal de Santa Maria	13	3	0	0
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	5	10	2	0
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	0	3	6	0
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1	9	0	0
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1	17	0	0
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	0	9	0	0
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	0	12	0	0
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	10	30	0	0
26260	Universidade Federal de Alfenas	0	3	0	0
26261	Universidade Federal de Itajubá	2	16	0	0
26262	Universidade Federal de São Paulo	4	32	0	0
26263	Universidade Federal de Lavras	1	7	3	0
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	0	9	0	0
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1	4	0	0
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	1	23	0	0
26270	Fundação Universidade do Amazonas	0	8	0	0
26271	Fundação Universidade de Brasília	10	33	0	0
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	3	17	0	0
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	2	19	1	0
26274	Universidade Federal de Uberlândia	0	32	0	0
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	0	18	0	0
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	0	12	0	0
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	0	22	1	0
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2	23	0	0
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	4	19	2	0
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	0	5	0	0
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	2	22	4	2
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	10	54	0	0
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	0	2	0	0
26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	0	8	3	0
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	0	4	0	0
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	0	28	0	0
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	3	3	0	0

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Portaria MP nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar o quantitativo de vagas para as Universidades Federais a realizar concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, conforme Anexo I desta Portaria.

§1º As vagas objeto dessa autorização se destinam ao atendimento dos Colégios de Aplicação, vinculados às Universidades Federais.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o Art. 1º será objeto de autorização específica do Ministro de Estado da Educação, respeitados os quantitativos constante do Anexo I da Portaria MP nº 124/2010 e de conformidade com os dados de concurso cadastrados no Módulo de Monitoramento de Concursos e Provimento do Sistema SIMEC.

Art. 3º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º As Universidades Federais publicarão no Diário Oficial da União extratos dos editais de concurso, que conterão as seguintes informações:

- I - período, local, pré-requisitos e valor da inscrição;
- II - denominação do cargo;
- III - remuneração inicial;
- IV - quantitativo de vagas;
- V - prazo de validade do concurso;
- VI - local e sítios eletrônicos em que o inteiro teor do edital pode ser encontrado.

§1º As Universidades Federais deverão manter, no seu sítio da Internet, cópias completas dos editais de concurso.

§2º O edital será integralmente publicado no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de trinta dias da realização da primeira prova, nos termos do §2º, inciso II, do Art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Código SIAPE	Instituição	Quant.
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	12
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	19
26239	Universidade Federal do Pará	45
26242	Universidade Federal de Pernambuco	11
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	10
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	33
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	19
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	42
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	3
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	10
26274	Universidade Federal de Uberlândia	36
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	6
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	8
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	6

PORTARIA Nº 326, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Portaria MP nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar o quantitativo de vagas para as Universidades Federais a realizar concurso público para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, integrantes do PCCTAE, Lei nº 11.091/2005, conforme Anexo I desta Portaria.

§1º As vagas objeto dessa autorização se destinam ao atendimento das demandas das IFES constante do termo de pactuação do Programa Universidade Aberta do Brasil, exercício 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o Art. 1º será objeto de autorização específica do Ministro de Estado da Educação, respeitados os quantitativos constante do Anexo I da Portaria MP nº 124/2010 e de conformidade com os dados de concurso cadastrados no Módulo de Monitoramento de Concursos e Provimento do Sistema SIMEC.